



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO
CURSO DE FÍSICA - BACHARELADO
NORMAS DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Os alunos de graduação deverão se matricular em duas disciplinas do Departamento de Física chamadas Trabalho de Graduação em Física - I (FSC 1047 - TGF-I) e Trabalho de Graduação em Física - II (FSC 1048 - TGF-II), ambas com 90h semestrais. Nestas disciplinas os alunos desenvolverão um trabalho de graduação em várias etapas, desde o projeto e sua defesa (TGF-I), até a elaboração e defesa de uma monografia de final de curso (TGF-II). A monografia e a sua apresentação deverão contemplar os avanços obtidos pelo aluno na revisão ou desenvolvimento de um tema de pesquisa dentro das linhas de pesquisa associadas às disciplinas ofertadas no último semestre do curso.

É de responsabilidade do aluno, fazer o contato com o seu potencial professor orientador do trabalho de graduação antes da matrícula na disciplina TGF -I.

Trabalho de Graduação em Física I (TGF-I)

Ao final da disciplina Trabalho de Graduação em Física - I, os alunos deverão apresentar o projeto e resultados preliminares do trabalho de conclusão de curso.

Este projeto, como mencionado acima, deverá ser desenvolvido em tema dentro das linhas de pesquisa associadas as disciplinas ofertadas no último semestre do Curso de Bacharelado em Física.

Os docentes e pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Física da UFSM estão automaticamente credenciados a orientar Projetos e Trabalhos de Graduação em Física. Os Demais orientadores em potencial deverão solicitar, por escrito, o seu credenciamento junto ao Colegiado do Curso de Física, que credenciará ou não o solicitante de acordo com os critérios estabelecidos pelo próprio Colegiado.

O projeto escrito e a defesa do mesmo em apresentação de seminário serão avaliados por uma banca designada pelo Colegiado do Curso de Física e nomeado pela Direção do CCNE mediante portaria. Esta banca, composta de três membros titulares e dois suplentes, atribuirá notas ao projeto em sua versão escrita (peso 5) e apresentação (peso 5). A média aritmética destas será a nota média do aluno. Alunos com média igual ou superior a sete (7.0) serão considerados aprovados. Os alunos que não obtiverem a nota média igual ou superior a sete (7.0) serão considerados reprovados e deverão, obrigatoriamente, efetuar matrícula nesta disciplina na próxima oferta da mesma.

Trabalho de Graduação em Física II (TGF-II)

Somente terá direito a matrícula em TGF-II, o aluno que lograr aprovação em TGF-I.

Ao final da disciplina Trabalho de Graduação em Física - II, os alunos deverão apresentar uma monografia e realizar a defesa da mesma em sessão pública. A monografia deverá contemplar os avanços obtidos pelo aluno na revisão ou desenvolvimento de um tema de pesquisa conforme o projeto defendido em TGF-I.

Os docentes e pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Física da UFSM estão automaticamente credenciados a orientar Projetos e Trabalhos de Graduação em Física. Os Demais orientadores em potencial deverão solicitar, por escrito, o seu credenciamento junto ao Colegiado do Curso de Física, que credenciará ou não o solicitante de acordo com os critérios estabelecidos pelo próprio Colegiado.

A banca examinadora das disciplinas TGF-II será designada pelo Colegiado do Curso de Física e nomeada pela Direção do CCNE mediante portaria. Esta banca, composta de três membros titulares e dois suplentes, atribuirá notas à monografia (peso 5) e apresentação (peso 5). A média aritmética destas será a nota média do aluno. Alunos com média igual ou superior a sete (7.0) serão considerados aprovados. Os alunos que não obtiverem a nota média igual ou superior a sete (7.0) serão considerados reprovados e deverão, obrigatoriamente, efetuar matrícula nesta disciplina na próxima oferta da mesma.

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso